

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- C.M.P. DO  
DIA 22-06-2021**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min (quatorze horas), na Sede da CAPREMI, situada na Rua Manoel Veloso, 49, nesta cidade, realizou-se reunião ordinária com o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Sob a Presidência do Conselheiro Ademilson Eugênio dos Santos. Estiveram presentes a Diretora de Previdência, Sônia Maria Ferreira Lima, os Conselheiros representantes de servidores ativos, inativos e pensionistas, Poder Executivo e Poder Legislativo: Ademilson Eugênio dos Santos, Maria Vânia Costa Santana Ferreira, Simone Sossai, Valtim Rodrigues Lima, Fábio Júnior Dias Oliveira, Dorlando Alves Santana Silva, a Assessora Jurídica da CAPREMI, a Advogada Bárbara Bindelli e servidores da CAPREMI. Ao iniciar os trabalhos, o Presidente solicitou ao Senhor Darlan Caralho dos Santos, Assessor Financeiro da CAPREMI e Pastor, que procedesse a oração e em seguida, os trabalhos foram abertos, quando o Presidente solicitou fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, a Diretora apresentou slides sobre a avaliação da Gestão Administrativa/Financeira da CAPREMI (1º quadrimestre de 2021) e despesas mensais. Neste momento Conselheiro Valtim Rodrigues Lima requereu e propôs que Conselho Gestor notificasse o Gestor e Secretário de Finanças, para no prazo de 48h sanar as dívidas, sob de pena de representação ao MP. Com proposta de diferente o Presidente se posicionou no sentido de que deve ser feito apenas o ofício com indicação das pendências sem estabelecer prazo e condições imediatas para ajuizar representação no MP, até a formalização e apreciação da proposta de Adequação da Lei Orgânica. Consultados os conselheiros presentes, a Proposta do Conselheiro Ademilson Eugenio foi aprovada por três votos contra dois, da proposta do Conselheiro Valtim Rodrigues Lima. Em seguida, foi discutido o item referente a necessidade de adequação da Lei Orgânica Municipal – LOM à nova redação do art. 40 da Constituição Federal, alterado pela EC 103/2019. Sobre este item foi deliberado que o CMP vai enviar expediente ao Poder Legislativo Municipal com as considerações sobre a necessidade de alteração da Lei Orgânica e criação de dispositivos para preservar a capacidade financeira e atuária da CAPREMI. Em seguida, foi esclarecido sobre a minuta da proposta de Atualização do Regimento Interno do CMP/RPPS e Minuta de Projeto de Lei dos Servidores exposto a agentes prejudiciais à saúde. As minutas documentos devem ser estudadas pelos Conselheiros e anotadas as propostas de alterações em reuniões futuras. Em seguida, a Diretora fez observações sobre os documentos requisitados por servidores sobre suas contribuições para fins de instrução processual. Em seguida, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, marcou a próxima reunião para o dia 13 de

julho de 2021, às 09:30 e deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

*Adalberto Eugênio dos Santos, Deseb AP, Maria Vania Costa Santana Ferreira, Jivan Serai, Dalfim Rodrigues, Sônia, Fátima Ferreira, Pires Oliveira.*